

EDITAL Nº 018/2023 – PPGSOC/UEL

APOIO À TRADUÇÃO/REVISÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO EM INGLÊS

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL), no uso de suas atribuições, torna público aos/às interessados/as as normas e condições para a submissão de propostas para a concessão de apoio à tradução/revisão de textos acadêmicos para publicação em língua inglesa.

1. Objetivo e Condições Gerais

1.1 O Edital objetiva auxiliar os/as docentes credenciados/as no Programa de Pós-Graduação em Sociologia a acelerar o tempo médio necessário para a efetivação de suas publicações em periódicos científicos, disponibilizando recursos de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a tradução/revisão de artigos científicos para publicação em língua inglesa.

1.2 Os/as interessados/as em submeter propostas de apoio deverão atender às seguintes condições:

- I. Ser docente credenciado/a neste Programa de Pós-Graduação em Sociologia;
- II. Ter coordenado projeto de pesquisa nos últimos 06 meses ou comprovar projeto cadastrado sob sua coordenação em processo de aprovação.
- III. Ser um dos autores do texto científico a ser traduzido e/ou revisado, sendo que o primeiro autor deverá ser docente, estudante regular ou egresso dos últimos 5 anos deste Programa de Pós-Graduação em Sociologia;
- IV. Indicar o nome, o ISSN e a webpage do periódico científico para qual pretende submeter o texto, que deverá apresentar H5 registrado no Google

- Scholar maior ou igual a 09.
- V. Apresentar o texto completo a ser traduzido ou revisado, formatado de acordo com as normas do periódico escolhido para submissão;
- VI. Apresentar 03 (três) orçamentos de empresas contendo: (1) **descrição completa do serviço** (número de palavras do texto e valor total da tradução), idêntica em todos os orçamentos; e (2) **identificação da empresa prestadora** (razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço);
- VII. Informações bancárias da empresa que apresentou o menor orçamento: nome do banco, número da agência bancária, número da conta corrente, razão social e CNPJ do titular da conta corrente
- VIII. No caso de ter sido beneficiado no Edital n° 07/2020 do PPGSOC/UEL ou no Edital n° 037/2022, de apoio à tradução/revisão de texto acadêmico, ter publicado o texto apoiado e finalizado o processo de prestação de contas.

2 Cronograma

2.1 Este edital segue o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital: no website do PPGSOC/UEL (ver aqui)	24/03/2023
Período de inscrição: por meio do preenchimento do formulário on-line disponível aqui (clicar) .	24/03/2023 a 17/04/2023
Publicação do Edital de resultado: no website do PPGSOC/UEL (ver aqui)	20/04/2023
Interposição de recurso: enviar para o e-mail ppgsoc@uel.br o formulário, em formato doc, disponível aqui (clicar)	21/04/2023
Publicação do Edital de resultado após recurso: publicado somente se houver recurso que altere o resultado.	22/04/2022

3. Procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas

3.1 As propostas deverão ser apresentadas por meio do formulário on-line [disponível aqui \(clique\)](#), no período entre 24/03/2023 e 17/04/2023. O formulário requer o preenchimento das seguintes informações:

- I. Informações sobre a autoria do texto a ser revisto ou traduzido: (a) nome completo do proponente; e (b) nome completo de todos/as os/as autores/as do texto, por ordem de autoria;
- I. Informações sobre o texto: (a) nome completo, ISSN, H5, Qualis e webpage do periódico para o qual o texto será submetido; e (b) manuscrito completo a ser traduzido ou revisado, formatado de acordo com as normas do periódico escolhido para submissão;
- II. Informações sobre orçamentos: arquivos pdfs de três empresas (um para cada empresa) contendo: (1) **descrição completa do serviço** (número de palavras do texto e valor total da tradução), idêntica em todos os orçamentos; e (2) **identificação da empresa prestadora** (razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço);

2.2 As propostas serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGSOC, que decidirá quais propostas serão apoiadas e o respectivo valor, respeitado o limite financeiro estabelecido neste Edital. Membros da Comissão Coordenadora que venham a submeter proposta neste Edital deverão se declarar impedidos de avaliar quaisquer das propostas recebidas.

2.3 Somente serão avaliadas propostas com informações completas.

2.4 Proponentes cujas propostas forem rejeitadas poderão interpor recurso de acordo com o cronograma deste Edital. Os recursos deverão ser apresentados, no formato doc, por meio do modelo de requerimento disponível [aqui \(clique\)](#) e enviado para o e-mail ppgsoc@uel.br. É vedada a complementação de informações solicitadas no formulário on-line de apresentação de propostas por meio de recurso.

4. Recursos Financeiros e Itens Financiáveis

4.1 Para o cumprimento de seus objetivos, o presente Edital disponibilizará o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) provenientes do PROAP/CAPES-PPGSOC/UEL, rubrica pagamento para serviços de terceiros/pessoa jurídica, com vencimento em 28/04/2023;

4.1.1 Havendo disponibilidade financeira do PPGSOC, este valor poderá ser acrescido por meio de aditivo;

4.1.2. Na eventualidade de não aplicação desses recursos, o saldo remanescente será usado para outras necessidades do PPGSOC, conforme pertinência julgada pela Comissão Coordenadora do Programa.

4.2. Os recursos deste Edital serão destinados ao pagamento de **serviços de terceiros/pessoa jurídica** destinados à tradução/revisão de textos científicos ao idioma inglês.

4.2.1 O apoio a ser concedido se destina ao pagamento do valor orçado para a prestação de um serviço de tradução/revisão para a primeira submissão do artigo e/ou de tradução/revisão de texto que tenha parecer favorável condicionando a publicação à realização de revisões de conteúdo ou forma:

4.2.2 No caso de parecer favorável condicionando a publicação à realização de revisão do texto, o apoio à tradução/revisão para/do idioma inglês somente será concedido se houver disponibilidade financeira e apresentação das informações previstas no item 3.1 deste Edital.

4.3 Cada docente poderá, por meio deste Edital, receber apoio para apenas uma tradução/revisão para a primeira submissão e uma tradução/revisão de texto com

parecer favorável que demanda revisão de conteúdo ou forma. Textos com parecer favorável, mas que demandem segunda rodada de revisão de conteúdo ou forma, não poderão ser apoiados por este Edital.

4.4 Os recursos previstos neste edital devem ser gastos até 28/04/2023, portanto, o pagamento à empresa prestadora do serviço de revisão somente poderá ser feito até essa data e mediante expedição de Nota Fiscal contendo informações sobre a origem dos recursos usados para o pagamento do serviço contratado;

5. Prestação de Contas

5.1 O/a proponente cuja solicitação de apoio for aprovada deverá prestar contas do uso do benefício, conforme segue:

- I. Enviar para o e-mail **ppgsoc@uel.br** uma cópia, no formato PDF, do comprovante de submissão do texto científico (primeira submissão e/ou revisão de texto com parecer favorável) expedido pela entidade responsável pela publicação em até no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento do benefício;
- II. Após a publicação o/a docente deverá encaminhar para o e-mail **ppgsoc@uel.br** uma cópia em PDF da publicação;
- III. No caso de o trabalho não ser aceito para publicação na primeira submissão, o/a beneficiário/a do recurso se compromete a submeter o manuscrito para outro/s meio/s de divulgação previsto nos moldes deste Edital. Ao efetuar a nova submissão, deverá encaminhar ao e-mail **ppgsoc@uel.br** uma cópia no formato PDF do comprovante de recebimento do manuscrito por parte do outro periódico científico;

5.2 O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto ao PPGSOC, que

impedirá o proponente de usufruir de outros benefícios similares.

6 Disposições Finais

6.1 Trabalhos publicados ou divulgados com o apoio deste Edital deverão, obrigatoriamente, no idioma da publicação ou divulgação, fazer menção expressa ao fato de o mesmo ter contato com recursos financeiros para a tradução/revisão provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES - Brasil.

6.2 Não terá direito a questionar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito e a ele tenha se submetido, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas.

6.3 A qualquer momento a Comissão Coordenadora do PPGSOC poderá cancelar o presente Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade.

6.4 Situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pela Comissão Coordenadora do PPGSOC.

Londrina, 24 de março de 2023.

Comissão Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Sociologia – PPGSOC/UEL